



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

AVISO

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº CRFSP24.6.000000739-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade PABX Virtual em Nuvem, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos (hardware) e licenças (software), com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ilimitado, com acesso à plataforma via link de Internet, com disponibilização de sistema de atendimento automático (URA) customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) e os respectivo(s) esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Referente ao item 12 " SUBCONTRATAÇÃO", subitem 12.1. "É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual"... Entendemos que dessa maneira as opções do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP) serão muito reduzidas no que diz respeito às opções para escolha de uma operadora com as melhores condições e serviços, ficando restrito apenas às grandes operadoras nacionais. Perante a ANATEL, não existe objeção perante à subcontratação, desde que as partes tenham total conhecimento do serviço que está sendo realizado de maneira correta, transparente, celebrado em contrato e comunicado ao órgão regulador (Anatel). Assim sendo, mediante ao exposto acima gostaríamos de saber, por favor, se poderemos participar do certame com a utilização de parceiros para atender aos serviços de portabilidade, numeração e operação das linhas telefônicas.

RESPOSTA:

Conforme previsto no item 12, subitem 12.1, do edital, é expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato. Essa exigência tem por objetivo garantir que a execução integral dos serviços seja realizada diretamente pela empresa contratada, possibilitando melhor fiscalização e garantindo maior controle sobre a qualidade, a transparência e a eficiência dos serviços prestados. Ademais, conforme pesquisa de preços e Estudo Técnico Preliminar, o cumprimento da exigência é possível, não havendo qualquer questionamento sobre o tema na fase de planejamento. **Desta forma, entendemos que não há qualquer indício que possa frustrar a competitividade da licitação, devendo a exigência ser mantida.**

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que toda a infraestrutura de rede interna de ramais IP, onde for necessária, está implantada, equipada com todos os seus componentes passivos e ativos, configurada e operacional em todos os locais de instalação, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Sim, está correto . Toda a infraestrutura de rede interna para os ramos IP, incluindo os componentes passivos e ativos, deverá ser implantada, configurada e operacional nos locais de instalação, sendo de responsabilidade do CRF-SP .

A contratada será responsável pela integração da solução de PABX Virtual em Nuvem com a infraestrutura existente.

QUESTIONAMENTO:

Para o correto funcionamento do sistema de telefonia em nuvem, entendemos que a CONTRATANTE irá disponibilizar conexão com a internet, calculada à base de 90 Kbps de conexão com a internet (tanto como velocidade de upstream (upload) como de downstream (download)) para cada chamada simultânea. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto . Para o correto funcionamento do sistema de telefonia em nuvem, o CRF-SP será responsável por disponibilizar a conexão com a necessidade de internet, considerando uma base de 90 Kbps por chamada simultânea, tanto para upstream (upload) quanto para downstream (download).

A contratada deverá informar todos os requisitos adicionais de conectividade que possam impactar o desempenho do sistema durante a etapa de planejamento e integração.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que para o registro dos ramais no PABX em nuvem, a empresa CONTRATADA poderá utilizar o serviço de conexão com a internet já existente nas localidades da CONTRATANTE envolvidas neste edital. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto . A empresa contratada poderá utilizar o serviço de conexão com a internet já existente nas localidades do CRF-SP , conforme disponibilizado pela contratante, para o registro e funcionamento dos ramais no sistema de PABX em nuvem.

Reforçamos que a contratada deverá garantir que a configuração e a integração da solução sejam feitas de forma a melhorar o uso da infraestrutura existente, garantindo a qualidade do serviço. Caso sejam definidos requisitos adicionais para o correto funcionamento desses, deverão ser previamente comunicados e acordados com o CRF-SP .

QUESTIONAMENTO:

O Edital não menciona o fornecimento de telefones IP. Entendemos, portanto, que a CONTRATANTE possui esses aparelhos telefônicos e que seu fornecimento não é de responsabilidade da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O CRF-SP disponibilizará os headsets necessários para o uso do sistema. No entanto, caso haja necessidade de aparelhos telefônicos IP, a contratada deverá informar os modelos compatíveis com sua solução, garantindo que atenda aos requisitos técnicos e de desempenho da plataforma contratada.

QUESTIONAMENTO:

Referente ao item 4.2.2. "A Contratada deverá fazer a portabilidade dos números existentes e fornecer novos números, se necessário" ... solicitamos, por favor, informar a quantidade e os números que serão portas, assim como os DDRs em uso.

RESPOSTA:

Conforme especificado no edital, a contratação contempla a portabilidade de 135 números atualmente em uso. Quanto aos números que serão portados e aos DDRs (Discagem Direta a Ramal) em utilização.

135 Unidades de Licenças para uso de Ramais Comuns;

005 Unidades de Licenças para uso de Ramais Call Center;

005 Unidades de Solução de Gravações de Call Center;

001 Solução de URA Multinível com no Mínimo 10 Níveis;

A Sede possui 100 DDRs. Seccionais são 24 telefones de diferentes operadoras, nos DDDs 11 (08): Bragança Paulista, Guarulhos, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André e São Paulo; 12 (1): São José dos Campos; 13 (1): Santos; 14 (2): Bauru e Marília; 15 (1): Sorocaba; 16 (3): Araraquara, Franca e Ribeirão Preto; 17 (3): Barretos, Fernandópolis e São José do Rio Preto; 18 (2): Araçatuba e Presidente Prudente; 19 (3): Campinas, Piracicaba e São João da Boa Vista;

As 135 licenças de Ramais Comuns contemplariam também as 24 Seccionais.

Por fim, informamos que todos os pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>
- Portal de Compras Governamentais: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> > Utilize o filtro para pesquisar o processo

São Paulo, 22 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 22/11/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0330272** e o código CRC **993C324A**.
